



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 02807/09.

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de Livramento. Prestação de Contas do Prefeito José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, relativa ao exercício de 2008. Emissão de **parecer favorável** à aprovação das contas. Emissão, em separado, de Acórdão com declaração de **atendimento integral** aos preceitos da LRF. Representação à Receita Federal do Brasil acerca de Contribuições Previdenciárias. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 01218/10

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02807/09, que trata da Prestação de Contas do Município de Livramento, relativa ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, com impedimento declarado do Conselheiro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão plenária realizada nesta data, **ACORDAM** em:

1. Declarar o **atendimento integral** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente ao exercício de 2008;
2. **Comunicar** à Receita Federal do Brasil acerca das falhas com contribuições previdenciárias;
3. E, finalmente, **recomendar** à Administração Municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, da Lei Responsabilidade Fiscal, da Lei 4.320/64, e das normas emanadas por esta Casa, bem como organizar e manter a Contabilidade do Município em consonância com os princípios e regras contábeis pertinentes, e de melhor organizar a cobrança de tributos de sua competência, sob pena de desaprovação de contas futuras e outras cominações legais, inclusive multa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 16 de dezembro de 2010.

Cons. Fernando Rodrigues Catão

No exercício da Presidência

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

Relator

Presente,

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto ao TCE-PB em exercício